
D.R. DO AMBIENTE
Extracto de Portaria n.º 542/2009 de 30 de Dezembro de 2009

Por portaria do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, de 15 de Dezembro 2009:

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projectos e acções nestas áreas temáticas em parceria com as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA's);

Considerando que a Azorica – Associação de Defesa do Ambiente, com sede na Horta, ilha do Faial, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, constituída em torno do interesse pela preservação e valorização do património geológico e na defesa do ambiente em geral, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável;

Considerando que a Azorica – Associação de Defesa do Ambiente pretende desenvolver no ano de 2009/2010 projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental com o objectivo de influenciar positivamente a construção de uma Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que pelo Presidente da Direcção da Associação, foi formulado um pedido de apoio para financiamento de acções concretas apresentadas no Plano de Actividades para 2009/2010;

Considerando que o Fundo Regional para o Ambiente dos Açores tem por objectivo promover ou apoiar projectos ou sistemas de informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea *f)* do artigo 2.º e alíneas *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e, ainda, da subalínea *ii)* da alínea *a)* do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/A, de 25 de Agosto e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 15 de Dezembro de 2009 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação «Os Montanheiros»:

1 - É atribuída à Azorica – Associação de Defesa do Ambiente, abreviadamente designado por Azorica, com sede na Rua Cônsul Dabney, concelho da Horta, ilha do Faial, pessoa colectiva 512032785, uma comparticipação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinada a fazer face às despesas com as actividades do Plano Anual de Actividades para 2009/2010.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 12 – Divisão 02, do Fundo Regional do Ambiente para o ano económico de 2009.

18 de Dezembro de 2009. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

